

151
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
CGC/MF N.º 01.302.728/0001-30
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO CEP 75760-000 - CUMARI - GO.
FONE: (062) 440-1140, 440-1136 FAX (062) 440-1141

Lei N° 693/97.

Cumari, 20 de Agosto de 1.997.

“Altera Artigo da Lei que cria o Conselho Municipal de Assistência Social”.

O Povo do Município de Cumari, Estado de Goiás, pôr seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 661/95 de 24 de novembro de 1.995, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte Redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 6 (seis) membros e igual número de suplentes, sendo três (03) representantes do Poder Público Municipal e 3 (três) de representantes da sociedade envolvidos de uma maneira ou de outra no trabalho de assistência social.

1º - Os 3 (três) representantes do Poder Público Municipal serão escolhidos dentre os servidores de órgãos voltados à execução das políticas sociais do Município.

2º - Os 3 (três) representantes da sociedade serão escolhidos entre os membros da comunidade tenham de uma maneira ou de outra qualquer envolvimento com o trabalho social e de assistência e ligado a qualquer entidade constituída juridicamente como Igrejas Católicas, Evangélicas e Espirita.

Art. 2º - Acrescenta parágrafo ao Artigo 7º da mesma Lei que passa a ter a seguinte redação:

152
20/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
CGC/MF N.º 01.302.728/0001-30
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO CEP 75760-000 - CUMARI - GO.
FONE: (062) 440-1140, 440-1136 FAX (062) 440-1141

“Art. - 7º

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é considerado serviço público de relevância não remunerado.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Agosto de 1.997.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal